Diário Oficial

Maceió - Quarta-feira
28 de Julho de 2010

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVIII
Número 625

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARRO TEIXEIRA NETO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 1.270/10
Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Processos n. PGJ 1.757/2010 e 1.758/2010
Solicitante: Conselheira Maria Ester Henriques Tavares
Interessados: Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Promotor de Justiça Saulo Ventura de Holanda
Despacho: 1. Em face das informações prestadas pelos interessados, bem como em razão dos esclarecimentos endereçados a solicitante através do Ofício n. 155/2010 - GAB/PGJ e demais documentos que o acompanha, arquivem-se os Processos acima identificados.
2. Cumpra-se.
3. Publique-se.

Processo n. PGJ 1.880/2010
Solicitante: Dr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva
Interessados: Promotores de Justiça Titulares da Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais, Doutores Flávio Gomes da Costa Neto e Karla Padilha Rebelo Marques
Despacho: 1.Em face das informações prestadas pelos interessados, bem como em razão dos esclarecimentos endereçados ao solicitante através do Ofício n. 164/2010 - GAB/PGJ e demais documentos que o acompanha, arquive-se o presente processo.
2.Cumpra-se.
3.Publique-se.

Proc: 1.918/10
Interessado: Dra. Maria das Graças Gomes de Oliveira, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - licença para tratamento de saúde por período de 30 (trinta) dias. Informação de licença médica concedida nos autos do processo PGJ nº 1435/2010. Necessidade de laudo pericial de serviço médico oficial. Aplicação do art. 65 da Lei Complementar nº 15/96. Encaminhe-se à Junta Médica do Estado, para apresentação de laudo oficial".

Proc: 1.928/10
Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.

Proc: 1.930/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. - Pagamento da Guia de Recolhimento- DETRAN/AL. Licenciamento e emplacamento de de veículos pertencentes à frota do Órgão Ministerial. Aplicação do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento."

Proc: 1.931/10
Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Lage.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 1.932/10
Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Lage.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 1.940/10
Interessado: Diretoria Geral.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Aquisição de 10 (dez) computadores e 10 (dez) estabilizadores. Necessidade de contratação emergencial diante da cessão de uma sala destinada aos Promotores de Justiça e a eminência da inauguração do fórum da capital. Princípio da eficiência e do interesse público. Justificativa da necessidade da contratação, visto a inexistência de estoque e demora de realização de certame licitatório. Aplicação do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Apresentação de 03 (três) orçamentos. Pelo deferimento da contratação com a empresa Mixpel Distribuidora Ltda. Com o valor total de R$ 12.431,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e um reais). Existência de disponibilidade jurídica e orçamentária para atendimento da despesa. Possibilidade jurídica da contratação direta. Pelo deferimento".

Proc: 1.947/10
Interessado: Juliana Gomes de Barros, Oficiala de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo licença sem vencimento.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Servidor Público efetivo. Pedido de licença sem vencimentos, para participação de curso em formação. Omissão na Lei 5.427/91 aplicada subsidiariamente face o art. 22 da Lei 6.774/06. Aplicação por analogia a simetria com a esfera federal, o art. 20 § 4º e § 5º da Lei 68.112/90 e Lei nº 9.624/98. Direito de afastamento. Precedentes TCU. Aplicação do princípio da acessibilidade aos cargos públicos. Opção pela remuneração do curso de formação. Pelo deferimento do afastamento sem remuneração, pelo período de 06 meses a contar de 08 de agosto do corrente ano. Informe-se à Diretoria de Pessoal para às providências cabíveis e ulterior envio à Comissão de Avaliação Permanente da PGJ".

Proc: 1.952/10
Interessado: José Carlos Barreiros Barros Filho, Oficial de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho:Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.

Proc: 1.955/10
Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho:Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.

Proc: 1.959/10
Interessado: Procuradoria Geral do Estado.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Vistas à Coordenadora das Promotorias da Fazenda Pública Estadual para os fins de direito.

Proc: 1.963/10
Interessado: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 1.979/10
Interessado: Luis Augusto Moreira Filho, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo exoneração.
Despacho: Defiro. Lavre-se o ato respectivo. Após, arquive-se.
O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 1.967/10
Interessado: Amandio Aristides Rihan Geraldes.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.968/10
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.973/10
Interessado: Comissão de Bem Estar Animal da OAB/AL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.974/10
Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.975/10
Interessado: Juizado Especial Federal de Alagoas - 6ª Vara Federal.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.976/10
Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista.
Proc: 1.977/10
Interessado: Movimento Nacional de Combate a Corrupção Eleitoral.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Proc: 1.978/10
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina.
Proc: 1.980/10
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo 5101-6673/2010).
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió,
27 de julho de 2010

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

ATO DE EXONERAÇÃO 11/10

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, LUIZ AUGUSTO MOREIRA FILHO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de julho de 2010.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO 32/10

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear MALBA VÂNIA VALENTE SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de julho de 2010.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 625, DE 27 DE JULHO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 6º Promotor de Justiça Especial Criminal, de 3ª entrância, 06 (seis) meias diárias, no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Murici, de 2ª entrância, nos dias 06, 13, 20 e 27 de janeiro e 04 e 11 de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 626, DE 27 DE JULHO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº15, de 22 de novembro de 1996, resolve excluir da portaria PGJ nº 181, de 17 de março de 2010 a Dra. ALEXANDRA BEURLEN, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital, de 3ª entrância.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010

A Pregoeira do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Pregão Presencial supramencionado, com consequente adiamento da data de recebimento e abertura dos envelopes. Seguem abaixo as informações necessárias:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para o Ministério Público Estadual, conforme as especificações do Anexo I do Edital.

ALTERAÇÕES DO EDITAL: As alterações do Edital estão disponíveis no endereço eletrônico www.mp.al.gov.br.

NOVA DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/07/2010 às 09 horas (horário local).

LOCAL: Edifício-sede do Ministério Público/AL, na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 2º andar, Poço, Maceió/Al, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

ESCLARECIMENTO: segundo andar do local acima, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone: (82) 2122-3541, no horário das 08 às 12h de segundas às sextas-feiras.

Maceió, 27 de julho de 2010.

ANDRÉA DA SILVEIRA MONTE
Pregoeira

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA-GERAL

Processo PGJ nº 1155/2010
Representante anônimo

D E C I S Ã O

Acolho integralmente o parecer de fls. 67/70 dos autos, da lavra da Promotora de Justiça Silvana de Almeida Abreu, Assessora Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a fazer parte da presente decisão, cujos fundamentos adoto como razões de decidir para determinar o arquivamento do presente feito, em face do preceito constitucional insculpido no inciso IV do art. 5° da CF/1988, que veda o anonimato, bem assim ante à ausência de indícios de prova concreta, a permitir um juízo de valor quanto à verossimilhança dos fatos alegados na peça de origem apócrifa.
Dê-se ciência aos interessados.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se com as devidas cautelas.
Maceió, 22 de julho de 2010.

Antiógenes Marques Lira
Corregedor Substituto

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO
3a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
RECOMENDAÇÃO 04/2010 3PJSMC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça da 33 Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos/ AL, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 129, VII, da Constituição Federal, nos artigos 9° e 10° da Lei Complementar Federal n° 75/93 e na Resolução n° 36 do Conselho Nacional do Ministério PÚblico (CNMP), e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 129, inciso VII, estabelece que é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, e a fim de atender à recomendação do Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas e do Corregedor-Geral do CNMP;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal n° 75/93 (Lei Orgânica Federal do Ministério Público) estabelece no seu art. 9° que o controle externo da atividade policial será exercido por meio de medidas judiciais e extrajudiciais, bem como a Lei Complementar Estadual n° 15/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) corrobora tal dispositivo;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços policiais, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa seja de responsabilidade do parquet, fixando prazo razoável para as providências cabíveis;

RECOMENDA

à Delegacia Regional de São Miguel dos Campos e às Delegacias Municipais de Roteiro, Jequiá da Praia e Barra de São Miguel, que adotem providências no sentido de:
Ao ser efetuada prisão em flagrante seja obedecido o requisito formal do art. 306, §1°, o qual preceitua: Dentro em 24h (vinte e quatro horas) depois da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante acompanhado de todas as oitivas colhidas e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública;

Que não deve apenas ser comunicada a prisão, mas enviada a Defensoria Pública cópia integral dos autos de Inquérito Policial, pois se assim não for, estará eivado de vício o procedimento.

Que o envio dos autos a Defensoria Pública pode se dar por meio eletrônico, se assim for mais conveniente a Autoridade Policial.

Por Último, estamos comunicando a expedição da presente Recomendação ao Corregedor-Geral e ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Alagoas, com pedido de publicação da presente no D.O.E.
Cumpra-se.
São Miguel dos Campos, 22 de junho de 2010.

Dr. Magno Alexandre F. Moura
Promotor de Justiça Ministério Público

2a. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Portaria n° 003/2010

A 2a. Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, m, da Constituição da República; artigo 8°, §Io, da Lei n° 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei n° 8.625/93, art. 17, da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e no artigo 2°, lI, da Resolução n° 23 do CNMP, em virtude das informações encaminhadas pela Procuradoria Regional do Trabalho, a qual informou que o Município da Barra de São Miguel não realiza transferência para a conta do Sindicato Classista das contribuições mensais que são descontadas dos empregados públicos filiados ao Sindspref, bem como descumpriu acordo de parcelamento de débitos relativos a salários não pagos pelo Município a seus servidores e que não repassa vale-transporte aos servidores e

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, legalidade e publicidade insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa do patrimônio público, e da moralidade administrativa (artigos 127, caput, e129, III, da Constituição Federal); Resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, destinado a apurar os fatos e colher informações complementares, passando a adotar as seguintes
providências:
1. Autuar e registrar da presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Preparatórios;
2.Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório de Ação Civil Pública, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1°, § 2°, da Resolução PGJ n° 01/96;
3.Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Sr. Procurador-geral de Justiça;
4.Designar o Oficial do Ministério Público, Willams Ferreira de Oliveira, para atuar no Procedimento
Preparatório como Secretário;
5.Requisitar ao gestor do município, Sr. Reginaldo Andrade, os seguintes documentos, a fim de instruir futura ação civil pública: a) comprovação do repasse dos descontos sindicais ao Sindspref; b) comprovante de pagamento dos débitos com os servidores relativo ao mês de dezembro de 2008; c) comprovante do pagamento de vale-transporte aos servidores municipais que fazem jus a este beneficio, bem como demais documentos comprobatórios dos fatos narrados nesta portaria.
Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Stela Valéria Soares de Farias Cavacanti
Promotora de Justiça

INQUÉRITO N° 21/2010

MONITORAMENTO DOS CADASTROS DAS VíTIMAS E DOS DONATIVOS OFICIAIS RECEBIDOS PELO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGE NO SENTIDO DE MINORAR OS EFEITOS DAS ENCHENTES DO ÚLTIMO DIA 18 DE JUNHO DE 2010.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito, com sucedâneo nos artigos 129, 11 da Constituição Federal de 1988 e com supedâneo no art. 6°, inciso XX, da Lei Complementar Federal n. 75/93, aplicável subsidiariamente ao Ministério Público dos Estados, conforme art. 80, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar Estadual n° 15/96, em seu art. 6° e no artigo 15 da Resolução n° 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso 11 e 111, e Lei Complementar n° 75/93, artigo 5.°;

CONSIDERANDO que a legalidade é o princípio basilar do direito administrativo que nasce e é conseqüência do Estado de Direito. É, portanto, o fruto da submissão

do Estado à lei, resultando do princípio que a atividade administrativa somente pode ser exercida na conformidade da lei;

CONSIDERANDO que a moralidade administrativa constitui, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (CF, artigo 37, caput) e neste sentido o principio da moralidade administrativa, constitui inequívoco interesse difuso da sociedade

CONSIDERANDO que o controle das contas públicas é de inteira responsabilidade do administrador como corolário do dever de bem administrar e prestar contas aos administrados.

CONSIDERANDO que o controle dos gastos públicos constitui um dos princípios basilares da administração, de tal forma que a inexistência dessa função ou as deficiências que apresentar têm reflexos diretos e negativos com a mesma intensidade nas demais funções (organização, planejamento e comando), decretando invariavelmente a frustração parcial ou total dos seus objetivos.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública que assolou os municípios alagoanos, dentre os quais São José da Lage, em decorrência das enchentes do último dia 18 de junho de 2010.

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta com um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que igualmente a Emenda Constitucional n° 26, de 14 de fevereiro de 2000, incluiu entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO que o bem comum se sobrepõe sempre a interesses particulares, tendo em vista que emerge de uma vontade geral a todos imposta.

CONSIDERANDO a existência da solidariedade como princípio que agrega e insere o ser humano no grupamento social a que faz parte, como real sujeito de direitos e obrigações, conferindo-lhe dignidade e acesso a uma existência plena.

CONSIDERANDO a quantidade de donativos oficiais já recebidos e a serem remetidos para o município de São José da Lage, para minimizar o sofrimento das vítimas.

CONSIDERANDO o descompasso entre a quantidade de donativos recebidos pelo município de São José da Lage e a distribuição dos mesmos entre as vítimas e ou desabrigados.

CONSIDERANDO o aparente conflito entre os dados e ou cadastros até aqui apresentados pelo município de São José da Lage e o efetivo número de vítimas e de danos causados pelas enchentes, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite CIB/AL - N° 005/2010, de 12/07/10, dando conta da " da pouca efetividade do plano de trabalho dos Serviços de Proteção e Emergência e Calamidade Pública apresentado pelo Município de São José da Lage" e "das dificuldades na resposta às demandas emergenciais da população atingida pelas chuvas, por parte da gestão municipal da Política de Assistência Social",

RESOLVE:
INSTAURAR Inquérito Civil visando REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS E DAS DOAÇÕES DE DONATIVOS OFICIAIS FEITOS PELO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGE.

Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.
Publique-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
São José da Lage, 19 de julho de 2010.
JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça

INQUÉRITO CIVIL N° 20/2010

MONITORAMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS PELO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGE PARA APLICAR NAS A ÕES DESENVOLVIDAS NO SENTIDO DE MINORAR OS EFEITOS DAS ENCHENTES DO ÚLTIMO DIA 18 DE JUNHO DE 2010.

o Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito, com sucedâneo nos artigos 129, 11 da Constituição Federal de 1988 e com supedâneo no art. 6°, inciso XX, da Lei Complementar Federal n. 75/93, aplicável subsidiariamente ao Ministério Público dos Estados, conforme art. 80, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar Estadual n° 15/96, em seu art. 6° e no artigo 15 da Resolução n° 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso 11 e 111, e Lei Complementar n° 75/93, artigo 5.°;

CONSIDERANDO que a legalidade é o princípio basilar do direito administrativo que nasce e é conseqüência do Estado de Direito. É, portanto, o fruto da submissão do Estado à lei, resultando do princípio que a atividade administrativa somente pode ser exercida na conformidade da lei;

CONSIDERANDO que "A moralidade administrativa constitui, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (CF, artigo 37, caput) e neste sentido o principio da moralidade administrativa, constitui inequívoco interesse difuso da sociedade;

CONSIDERANDO que o controle das contas públicas é de inteira responsabilidade do administrador como corolário do dever de bem administrar e prestar contas aos administrados.

CONSIDERANDO que o controle dos gastos públicos constitui um dos princípios basilares da administração, de tal forma que a inexistência dessa função ou as deficiências que apresentar têm reflexos diretos e negativos com a mesma intensidade nas demais funções (organização, planejamento e comando), decretando invariavelmente a frustração parcial ou total dos seus objetivos.
"

CONSIDERANDO do estado de calamidade pública que assolou os municípios alagoanos, dentre os quais São José da Lage, em decorrência das enchentes do último dia 18 de junho de 2010.

CONSIDERANDO o artigo 50 inciso XXIII da Constituição Federal, segundo o qual a propriedade atenderá a sua função social;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta com um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que igualmente a Emenda Constitucional n° 26, de 14 de fevereiro de 2000, incluiu entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO o artigo 182 da Constituição Federal que trata da política de desenvolvimento urbano, de obrigação do Poder Público Municipal, conforme as diretrizes gerais fixadas no Estatuto das Cidades, com o precípuo objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem
estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que o bem comum se sobrepõe sempre a interesses particulares, tendo em vista que emerge de uma vontade geral a todos imposta.

CONSIDERANDO a existência da solidariedade como princípio que agrega e insere o ser humano no grupamento social a que faz parte, como real sujeito de direitos e obrigações, conferindo-lhe dignidade e acesso a uma existência plena.

CONSIDERANDO que os atos de uso, gozo e disposição da coisa por parte do proprietário deverão ser avaliados segundo sua finalidade, como imposição de cláusula geral inserta na legislação pátria, e

CONSIDERANDO o volume de recursos já recebidos e a serem remetidos para o município de São José da Lage, para fazer face às despesas emergenciais de atendimento às vítimas e de recuperação dos danos físicos causados pelas enchentes,
RESOLVE:
INSTAURAR Inquérito Civil visando REALIZAR ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS CITADOS RECURSOS PÚBLICOS.
Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.
Publique-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
São José da Lage, 19 de julho de 2010.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES

PORTARIA N.º 02/10

O Órgão do Ministério Público Estadual, infra firmado, no exercício acumulativo da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, § 1o do art. 8o da Lei 7.347/85 e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, diante de reclames populares e preocupação de moradores da Rua Leonita Gomes Lins, nesta cidade, quanto à construção de um posto de revenda varejista de combustível líquido derivado de petróleo e álcool combustível, entre outros combustíveis automotivos, "considerando que toda instalação e sistemas de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis configuram-se como empreendimentos potencialmente ou parcialmente poluidores e geradores de acidentes ambientais; considerando que os vazamentos de derivados de petróleo e outros combustíveis podem causar contaminação de corpos d'água subterrâneos e superficiais, do solo e do ar; considerando os riscos de incêndio e explosões, decorrentes desses vazamentos, principalmente, pelo fato de que parte desses estabelecimentos localiza-se em áreas densamente povoadas", nos termos da Resolução n.° 273/09 do CONAMA, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando colher elementos de convicção para verificar a regularidade do referido empreendimento com vistas à adequação a normas ambientais e de segurança dos cidadãos e, para tanto, determina:
Requisitar do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA:

Cópia do procedimento de concessão de licenças ambientais ao referido estabelecimento, nos termos da Resolução 273/00 do CONAMA;

Requisitar da Prefeitura municipal de Joaquim Gomes:

Cópia do procedimento de concessão de alvará de construção;

Cópia do procedimento de concessão de eventuais licenças ambientais.

Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução n° 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.

O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado, bem como, determina a afixação de cópia no átrio do fórum local onde funciona esta Promotoria de Justiça.

Joaquim Gomes, 26 de julho de 2010.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA CRIMINAL DE ATRIBUIÇÃO NÃO PRIVATIVA - PJCCANP

A Coordenadora da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital em Exercício, Promotora de Justiça Dra. Marília Cerqueira Lima, distribuiu os processos que ora tramitam no núcleo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital:

PROMOTOR: DR. ELICIO ANGELO DE AMORIM MURTA
PROCESSO: 1919/2010 - PGJ
INTERESSADO: Elço Saldanha Moreira
ASSUNTO: Cópias de Falsificação de Notas Fiscais

PROMOTOR: DR. ELICIO ANGELO DE AMORIM MURTA
PROCESSO: 1587/2010 - PGJ
INTERESSADO: Procuradoria da República em Alagoas
ASSUNTO: Peças de Informação n° 1.11.000.000341/2010-26

PROMOTOR: DR. ELICIO ANGELO DE AMORIM MURTA
PROCESSO: 3203/2009 - PGJ
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente
ASSUNTO: Cópia de Processo

PROMOTORA: DRA. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA
PROCESSO:1664/2010 - PGJ
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Justiça
ASSUNTO: complementação do Ofício nº 620/2010/GCGJ

Maceió/AL, 26 de Julho de 2010.

MARÍLIA CERQUEIRA LIMA
Promotora de Justiça
Coordenadora da PJCCANP em Exercício

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < <

AO(S) '27' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 1963/2010
Interessado:
P. J. JOAQUIM GOMES
Natureza:
REQUERENDO PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL
Assunto:
PORTARIA Nº 02/2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1964/2010
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATRIZ DO CAMARAGIBE
Natureza:
ENCAMINHANDO INFORMACOES E REQ. PROVINDENCIAS
Assunto:
VISTORIA GERAL NO PREDIO P.J.M.CAMARAGIBE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1965/2010
Interessado:
DR. DELFINO COSTA NETO,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
MES DE JULHO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1966/2010
Interessado:
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
Natureza:
REQUERENDO PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL
Assunto:
PORTARIA Nº 03/2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1967/2010
Interessado:
AMANDIO ARISTIDES RIHAN GERALDES
Natureza:
ENCAM.DOCUMENTOS E SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Assunto:
REF. O SISTEMA CONFEF/CREF
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1968/2010
Interessado:
NUCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE/1º CAO/MPAL

Natureza:
ENCAM. TERMO DE DECLARACOES
Assunto:
POLUIÇAO SONORA CONTRA BAR CERVEJARIA BOLA CHEIA,SITIO SAO JORGE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1969/2010
Interessado:
GRUPO ESTADUAL DE COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS-GECOC
Natureza:
REQUERENDO DESIGNACAO DE SERVIDOR DO MP
Assunto:
ASSISTENTE DE PROMOTORIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1970/2010
Interessado:
DR. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
MESES ABRIL/MAIO/JUNHO/10
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1971/2010
Interessado:
P.J.C.ESPECIALIZADA FUNDAÇOES
Natureza:
ENCAMINHANDO INFORMACOES E REQ. PROVINDENCIAS
Assunto:
EXCESSO E ACUMULO DE SERVIÇO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1972/2010
Interessado:
MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, FUNCIONARIO DESTA PGJ
Natureza:
ENCAMINHANDO RELATORIO
Assunto:
PRESTAÇAO DE CONTAS Nº 05/2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1973/2010
Interessado:
COMISSAO DE BEM ESTAR ANIMAL/OAB-AL
Natureza:
ENCAMINHANDO INFORMACOES E REQ. PROVINDENCIAS
Assunto:
DENUNCIA DE MAUS TRATOS CONTRA ANIMAIS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1974/2010
Interessado:
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
Natureza:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Assunto:
Nº 05/10-3ªPJCSMC
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1975/2010
Interessado:
6ªVARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL/AL
Natureza:
ENCAM.DOCUMENTOS E SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Assunto:
PROC. ELETRONICO 0515173-33.2009.4.05.8013T
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1976/2010
Interessado:
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Natureza:
ENCAM.DOCUMENTOS E SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Assunto:
AUTOS DO INQUERITO POLICIAL 480/10-4
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1977/2010
Interessado:
MOVIMENTO NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL (MCCE)
Natureza:
ENCAMINHANDO DENUNCIA
Assunto:
REP. CONTRA ATO DA MESA/D.CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1978/2010
Interessado:
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE
Natureza:
ENCAMINHANDO INFORMACOES E SOLICITA PROVIDENCIAS
Assunto:
IRREGULARIDADES RELACIONADOAS AO FUNDEB
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1979/2010
Interessado:
LUIZ AUGUSTO MOREIRA FILHO-FUNCIONARIO PGJ
Natureza:
REQUERENDO EXONERACAO DO CARGO
Assunto:
EM COMISSAO DE CHEFE DE GABINETE DE PROCURADOR
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1980/2010
Interessado:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN/AL
Natureza:
ENCAM. COPIA DE PROCESSO
Assunto:
Nº 5101-6673/2010-PROCESSO ADMINISTRATIVO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1981/2010
Interessado:
ASSOCIAÇAO DOS MORADORES E AMIGOS/FEITOSA
Natureza:
ENCAMINHANDO INFORMACOES E SOLICITA PROVIDENCIAS
Assunto:
TERRENOS ABANDONADOS NO BAIRRO DO FEITOSA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1982/2010
Interessado:
CARLOS SERGIO DE LIMA E OUTROS
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
PROVIDENCIAS JUNTO AO DATAPREVE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1983/2010
Interessado:
ANHANGUERA CARNES IMPORTAÇAO LTDA
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
FRAUDE DE NOTAS FISCAIS COM O NOME DA REQUERENTE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1984/2010
Interessado:
ASSOCIAÇOES DA REGIAO NORTE/MACEIO
Natureza:
ENCAMINHANDO INFORMACOES E REQ. PROVINDENCIAS
Assunto:
PROJETO NAO CUMPRIDO PELA CAMARA/VEREADORES
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1985/2010
Interessado:
VANESSA MARIA SAMPAIO LOPES VILLANOVA
Natureza:
REQUERENDO CERTIDAO
Assunto:
NO CARGO ASSISTENTE PROMOTORIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1986/2010
Interessado:
DR. BOLIVAR CRUZ FERRO,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO FERIAS
Assunto:
MES DE SETEMBRO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1987/2010
Interessado:
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
Natureza:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Assunto:
Nº REP 483.2010.19.000/5
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1988/2010
Interessado:
DRA. KARLA PADILHA REBELO MARQUES,PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
COPIA CERTIFICADO/FICHA FUNCIONAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1989/2010
Interessado:
SARA REGINA ALBUQUERQUE FRANÇA
Natureza:
ENCAM.DOCUMENTOS E SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Assunto:
ESTAGIO PARA O ULTIMO LUGAR-MPAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

TANIA MARIA GOMES
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < <

AO(S) '27' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CAMARA CIVEL

2010.000671-1
AGRAVO DE INSTRUMENTO
MATRIZ DE CAMARAGIBE
AGRATE :
MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AGRADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :21/7/2010 Retirada :26/7/2010
Devolução :27/7/2010 Saidap/ TJ 27/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2010.001217-4
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
ESTADO DE ALAGOAS
AGRADO :
HUMBERTO SIQUEIRA DA SILVA E OUTRO
Entrada :23/7/2010 Retirada :26/7/2010
Devolução :27/7/2010 Saidap/ TJ 27/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2010.001625-5
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
DELMIRO GOUVEIA
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DA COMARCA DE DELMIRO
GOUVEIA
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA DE DELMIRO GOUVEIA
Entrada :8/7/2010 Retirada :20/7/2010
Devolução :27/7/2010 Saidap/ TJ 27/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 8/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < <

AO(S) '27' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CAMARA CIVEL

2009.003580-4
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
REAL ALAGOAS DE VIACAO LTDA
Entrada :15/7/2010 Retirada :27/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2010.002679-9
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO
Entrada :19/7/2010 Retirada :27/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2009.004480-3
APELAçãO CIVEL
ARAPIRACA
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
GILMAR MONTEIRO MELO
Entrada :21/7/2010 Retirada :27/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

3ª CAMARA CIVEL

2009.002828-7
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
INCOMEL- COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Entrada :27/7/2010 Retirada :27/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

2010.000879-1
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
R.R.DE A.V
APEDO :
L.B.DA S.
Entrada :27/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2010.001429-9
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
SEGISMUNDO CERQUEIRA FILHO
Entrada :27/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

2010.000732-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
IPASEAL-INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
DOS SERVIDORES DE ALAGAOS
APEDO :
MARIA DIVA DE OLIVEIRA SILVA E LEYLA ROSANE DE
OLIVEIRA SILVA
Entrada :27/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

3ª CAMARA CIVEL

2010.001913-4
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
MANOEL SANT'ANNA RODRIGUES
Entrada :27/7/2010 Retirada :27/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

2009.00000-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ANA LUCIA PONTES E OUTROS
APEDO :
YARA GOMES SOUZA SILVA E RAFAY GOMES DE SOUZA SILVA
Entrada :27/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2010.000416-4
AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
TAQUARANA
AGRAVANTE :
AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
AGRAVADO :
ANTONIEL ROBERTO DA SILVA
Entrada :27/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

2009.003449-3
APELAçãO CIVEL
PORTO CALVO
APETE :
BENEDITA CARLOS DE ATAIDE
APEDO :

Entrada :27/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

3ª CAMARA CIVEL

2009.003921-1
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
M.J.R.B
APEDO :
E.DE.J.H.R.M. P/SEU INVENTARIANTE
Entrada :27/7/2010 Retirada :27/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

3ª CAMARA CIVEL

2010.000785-4
APELAçãO CIVEL
PARIPUEIRA
APETE :
E.S.T E P.R.C
APEDO :
P.R.C. REP/MAE E.S.L.E E E.S.T
Entrada :27/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2010.001410-3
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE MARINHO DE LIMA
Entrada :27/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

3ª CAMARA CIVEL

2010.001980-4
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
N.J.DA S.
APEDO :
E.C.DOS S.
Entrada :27/7/2010 Retirada :27/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.002443-4
REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
CAPITAL
REQUISITAN:E
SONIA MARIA LIMEIRA LINS E OUTROS
REQUISITAD:
AL-PREVIDENCIA
Entrada :26/7/2010 Retirada :27/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.001490-7
PRECATORIO REQUISITORIO
CAPITAL
CREDOR :
BULHOES & BULHOES ADVOCACIA
DEVEDOR :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :26/7/2010 Retirada :27/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000361-2
PRECATORIO REQUISITORIO
COLONIA LEOPOLDINA
CREDOR :
MARIA VALDINEZ SANTANA
DEVEDOR :
MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA
Entrada :26/7/2010 Retirada :27/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2010.002487-4
REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
CAPITAL
REQUISITAN:E
GERCINO CORREIA DOS SANTOS
REQUISITAD:
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :26/7/2010 Retirada :27/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA